

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.487	11	T



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.487

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO BETIM PAES LEME, A PONTE QUE INTERLIGA A AV. SÃO LUCAS COM A BR-393, SOBRE O CÓRREGO SECADES, NO BAIRRO SÃO LUCAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Francisco Betim Paes Leme, a ponte que interliga a Av. São Lucas com a BR-393, sobre o Córrego Secades, no Bairro São Lucas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 060/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

